



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Parecer n.º 025/2017- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução do processo administrativo nº 291/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 025/2017

Processo Administrativo: 291/2017

Entidades Solicitantes: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Locação de Imóvel mobiliado com 15 freezers para funcionamento do Deposito da Merenda Escolar.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação do **processo administrativo nº 291/2017**, referente a Locação de Imóvel mobiliado com 15 freezers para funcionamento do Deposito da Merenda Escolar, localizado na Rua Germano Melo, nº1090 – Piçarreira na cidade de Igarapé-Açu.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3. DA ANÁLISE

- 3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:
- a. A solicitação para aquisição dos serviços, com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.
 - b. Justificativa da contratação Direta e razão da escolha do fornecedor.
 - c. Autorização do Ordenador de Despesas para abertura do processo devidamente assinadas, bem como as declarações de adequação Orçamentária e Financeira.
 - d. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
 - e. Consta parecer técnico da engenharia atestando que o imóvel está em condições de atender à Prefeitura de Igarapé-Açu, para o funcionamento do Depósito de Merenda Escolar do município de Igarapé-açu.
 - f. Consta documentação do proprietário do imóvel.
 - g. Consta parecer jurídico favorável quanto à legalidade da dispensa.
 - h. Consta ato de dispensa, expedido pela autoridade competente.
 - i. Consta extrato de publicação do ato de dispensa no mural de avisos da prefeitura Municipal de Igarapé-açu.
 - j. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa física abaixo.

NOME	CPF	VALOR
PHAMELA EDLAYRE CORREA DOS SANTOS	015.578.652-05	R\$28.000,00

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto favorável ao cumprimento das formalidades legais, para **Locação de Imóvel mobiliado com 15 freezers para funcionamento do Depósito da Merenda Escolar.**

É o parecer.

Igarapé-Açu, 20 de Maio de 2017

ROMILDA GEMAQUE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU